

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE E A EMPRESA CMZ-AR, COMERCIO E INSTALAÇÕES LTDA

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, com sede no(a) Campus Universitário, na cidade de Natal/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.365.710/0001-83, neste ato representado(a) pelo(a) Magnífico Reitor, Professor **JOSÉ DANIEL DINIZ MELO**, nomeado pelo Decreto de 24 de Maio de 2023, publicada no DOU dia 25 de Maio de 2023, portador da matrícula funcional nº 1202134, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CMZ-AR, COMERCIO E INSTALAÇÕES LTDA**, com sede na Rua Walfredo Gurgel, 230, Emaús, Parnamirim-RN, CEP:59148-430, inscrita no CNPJ nº 24.372.716/0001-88, neste ato representada por **FELIPE BIAGIO ZULIANI**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23077.075328/2022-13** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº **18/2023**, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **24/04/2024** a **24/04/2025**, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei n.º 8.666, de 1993 e;

1.1.2. **REAJUSTAR** em 3% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$2.077,30 (dois mil, setenta e sete reais e trinta centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de R\$ 71.320,70 (setenta e um mil trezentos e vinte reais e setenta centavos).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- Função: 12 – Educação
- Sub-função: 364 - Ensino Superior
- Programa: 5113 – Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

- Ação: 20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior
- PTRES: 230231
- Natureza da Despesa: 339039
- Fonte de Recursos: 1000000000

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Lista de Itens do Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Natal/RN, Abril de 2024.

Representante legal da **CONTRATANTE**

Representante legal da **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-

PLANILHA DETALHAMENTO DOS ITENS CONTRATOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DO REAJUSTE DE 3%	VALOR UNITÁRIO APÓS REAJUSTE	VALOR TOTAL APÓS REAJUSTE
1	PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO, VENTILAÇÃO E EXAUSTÃO DE AR DOS LABORATÓRIOS DE ANATOMIA HUMANA E ANIMAL (ORÇAMENTO FIXO, NÃO PODE SER ALTERADO PELO LICITANTE)PEÇAS DE REPOSIÇÃO TAIS COMO: SENSORES, TRANSDUTORES, PRESSOSTATOS, COMPRESSORES, PLACAS ELETRÔNICAS, CONTADORAS, MOTORES, HÉLICES, CONTROLES, VÁLVULAS, ENTRE OUTRAS QUE SE FAÇAM NECESSÁRIAS (EXCETO GÁS REFRIGERANTE E FILTROS LAVÁVEIS), PELO PERÍODO DE UM ANO. CATMAT/CATSER:460872	UNIDADE	1	R\$ 24.843,40	R\$ 745,30	R\$ 25.588,70	R\$ 25.588,70
2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO, VENTILAÇÃO E EXAUSTÃO DE AR DOS LABORATÓRIOS DE ANATOMIA HUMANA E ANIMAL.SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUSIVE RECARGAS DE GÁS REFRIGERANTE (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO) E TROCA DE FILTROS LAVÁVEIS (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO), PARA O SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO, VENTILAÇÃO E EXAUSTÃO DE AR DOS LABS. DE ANATOMIA HUMANA E ANIMAL, CONFORME EQUIPAMENTOS E PLANO DE MANUTENÇÃO LISTADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA (07 MULTISPLI 7,5TR., 03 CX VENTILADORA COM FILTRAGEM, 02 EXAUSTORES CENTRIFUGO, 02 EXAUSTORES IN LINE, 01 QUADRO DE AUTOMAÇÃO). CATMAT/CATSER:22454	UNIDADE	12	R\$ 3.700,00	R\$ 111,00	R\$ 3.811,00	R\$ 45.732,00
VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO							R\$ 71.320,70



TERMO ADITIVO Nº 521/2024 - DFAC/CONTRATOS (11.02.16.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 23/04/2024 17:41)

JOSE DANIEL DINIZ MELO
REITOR

(Assinado digitalmente em 23/04/2024 15:38)

FELIPE BIAGIO ZULIANI
ASSINANTE EXTERNO
CPF: ###.###.094-##

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: 521, ano: 2024, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: 23/04/2024 e o código de verificação: **7e8adf20e2**